



Ofício Conjunto n. 02/2023

Florianópolis, 19 de setembro de 2023.

Ao Exmo. Senhor Relator do PLC 04/2023, Deputado Estadual Pepê Collaço, residente do Instituto de Previdência Social de Santa Catarina

Ref.: Ofício de diligência encaminhado ao Sindicatos.

Os sindicatos articulados a partir do Fórum Catarinense em Defesa do Serviço Público, o qual, inclusive é mencionado na justificativa do projeto de lei que ora tramita, vêm, coletivamente, apresentar argumentos fundamentais ao debate que está sendo feito com a sociedade catarinense em relação à redução da faixa de isenção da cobrança de alíquota de 14% de aposentadas, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV-SC).

O Requerimento traz três questionamentos e um item para considerações. As perguntas são: 1) Qual o valor arrecadado com a contribuição previdenciária abaixo do teto do RGPS, e qual o impacto financeiro da cessão dessa contribuição? 2) Qual o déficit atuarial do Estado, e qual a fórmula de cálculo deste? 3) A identificação da remuneração, da contribuição previdenciária, e do imposto de renda, por faixa, dos servidores inativos, pensionistas e ativos, da seguinte forma: 3.1) Total de servidores por faixa; total da remuneração bruta por faixa (desconsiderado o desconto por remuneração acima do teto); total da arrecadação previdenciária por faixa, e total de contribuição do imposto de renda por faixa; 3.2) Sugere-se que as faixas utilizadas sejam as mesmas do imposto de renda no ano de 2023.

Perguntas importantes que se impõem à Secretaria da Fazenda do Estado ou ao próprio IPREV-SC, vista que são os órgãos que dispõe dos dados. Sobre o quarto item da diligência aportaremos nossas contribuições.

Este documento começa falando da dona Rosângela que antes era isenta e passou a pagar R\$ 316,12 por mês depois da redução da faixa de isenção. E da Therezinha que também era isenta e agora paga R\$ 419,18. Mas também do Sérgio que pagava R\$ 118,72 e hoje paga R\$ 987,49. Ou da Maquel, outra que era isenta e passou a pagar R\$ 564,84 todos os meses. E até do seu Arnaldo que deveria estar contribuindo com R\$ 208,82, mas deixa R\$ 1.077,59 no caixa do Iprev todos os meses.

Nota-se: estamos falando de mais de 300% de aumento da contribuição, que para estas pessoas significa redução de salário, prejudicando fortemente o orçamento doméstico.

Um regime de previdência estruturalmente equivocado, potencializado pela problemática reforma de 2021, que penalizou os que ganham menos e acabou aprofundando ao invés de corrigir o problema. Os membros desta casa legislativa têm em mãos a oportunidade de corrigir uma injustiça feita com aposentados, aposentadas e pensionistas do serviço público de Santa Catarina.

Dentro do atual contexto queremos pontuar onde se encontra o direito da previdência dentro do ordenamento jurídico brasileiro. A Constituição Federal de 1988 traz de maneira evidente a previdência social

como um dos pilares da seguridade social, juntamente com a saúde e a assistência social. Isso significa um sistema que possui viés de saúde para todos e um mínimo existencial para aqueles que não conseguem contribuir previdenciariamente, visto que os contribuintes farão jus à uma remuneração condizente às suas contribuições, seja por tempo, adoecimento ou morte.

Ocorre que as políticas em torno dos regimes previdenciários têm penalizado aqueles que estão contribuindo, pois cada vez se aumenta mais o valor da contribuição em contrapartida de um salário cada vez menor. Regras que mexem nos requisitos de aposentadoria (idade e tempo de contribuição) e nos cálculos para estabelecimento do valor a ser recebido (o fim da integralidade e paridade).

Nota-se: todas as pessoas que fazem jus à previdência social contribuíram para tal. Não se trata de “benesse do Estado”. Há um pacto geracional entre empregado (público, no caso), o Estado e a sociedade. Inclusive, hoje, os trabalhadores e trabalhadoras do serviço público contribuem sobre toda a sua remuneração e receberão, no máximo, o teto do INSS.

O dinheiro acumulado no fundo previdenciário (ou nos fundos, que foram unificados) foi destinado à obras públicas, deslocando-se a sua finalidade e trazendo consequências ao sistema de custeio da previdência.

Dito isso, é preciso observar que, de acordo com o IPREV-SC, o chamado déficit da previdência vai ultrapassar a marca dos R\$ 6 bilhões em 2023.

O valor é maior que o registrado antes da última reforma feita em 2021 e prova a ineficácia da fórmula que sistematicamente vem sendo usada para resolver o problema.

Cobrir o déficit com o aumento das contribuições de trabalhadoras e trabalhadores inviabilizaria a sobrevivência dos mesmos, principalmente de quem ganha menos, mostrando a falta de lógica desse tipo de medida.

Seguir cobrando alíquota previdenciária de trabalhadoras e trabalhadores do setor público é então uma tripla injustiça, pois não resolve o problema do déficit, penaliza quem ganha menos e culpabiliza quem cumpriu com a parte que lhe cabe no contrato estabelecido.

O fator gerador de um déficit tão grande na previdência estadual, como bem pontuou o atual governador Jorginho Mello durante a campanha, é a irresponsabilidade de sucessivos governos com a gestão de pessoas no Estado.

Em debate na televisão, Jorginho disse que “o governo “barbereia” em não cuidar das suas contas de previdência e etc, depois arrumam para colocar na conta de alguém”.

A política de eliminação da realização de concursos públicos e implementação de temporários e terceirizados que está sendo praticada há décadas no âmbito do Estado de Santa Catarina é a verdadeira responsável pelo déficit. Nota-se: ao senso comum, temporários e terceirizados passam a impressão de que o Estado não

gasta, o que é uma inverdade. Ele gasta, mas não diretamente na esfera pública, pois repassa recursos à iniciativa privada que realiza o serviço, de regra, com baixa qualidade.

Quem trouxe o dado ao conhecimento das entidades sindicais foi o atual presidente do IPREV-SC, Vânio Boing, ao dizer que a relação entre os chamados “ativos” e aposentados no Estado que já foi de 4 para 1, hoje é de 0,8 “ativo” para 1 aposentado.

Sem concurso público, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deixa de arrecadar a contribuição de quem está na chamada “ativa”, mas, principalmente, deixa de arrecadar a contrapartida dos órgãos do governo que é o dobro.

Isso quer dizer que, em 2023, R\$ 4 bilhões do déficit se devem à ausência da contrapartida do próprio governo, enquanto os outros R\$ 2 bilhões correspondem à ausência da contribuição de “ativos”, tudo devido à falta de concursos públicos.

O Atlas do Serviço Público, também desenvolvido pelo DIEESE-SC com base em dados do Ipea e do IBGE, derruba o mito do “inchaço” da máquina pública ao apontar que existem 52,1 trabalhadores no serviço público para cada mil habitantes em Santa Catarina, contra uma média de 55,4 para mil no Brasil e 158,8 para mil na Noruega.

Nos países desenvolvimento há muito mais trabalhadores públicos do que aqui no Brasil e Santa Catarina está abaixo da média nacional.

Ainda de acordo com o DIEESE-SC, se o governo fizesse concurso público para substituir o pessoal que hoje é contratado temporariamente, o Iprev-SC arrecadaria mais R\$ 5,1 bilhões por ano, 84% do déficit projetado para 2023.

Note que esses R\$ 5,1 bilhões já saem do caixa do governo para o INSS, ou seja, a medida cobriria quase todo o déficit sem que o governo precisasse desembolsar um real a mais.

É preciso ainda salientar que opções como a Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina (SCPREV) entregam o futuro de trabalhadores e trabalhadoras à incerteza da capitalização, são muitos os exemplos de fundos desse tipo que faliram.

Além disso, planos complementares enfraquecem o próprio RPPS, pois como já foi mencionado, toda contribuição e sua contrapartida correspondente que deixa de ir para o Iprev-SC fragiliza o sistema e gera uma dívida que, em última análise, será paga com a arrecadação de impostos dos catarinenses.

Outra questão importante é a ausência de contrapartida dos militares do Estado, pois se praças e oficiais pagam uma alíquota menor (10,5%), a Polícia Militar de Santa Catarina enquanto instituição não contribui com um centavo sequer para o RPPS, onerando ainda mais os civis e aumentando o déficit pago pelo contribuinte.

Fórum Catarinense

É necessário pontuar ainda que a suspensão da alíquota de 14%, símbolo do debate previdenciário em destaque na sociedade catarinense, foi implementada recentemente em estados como São Paulo, Goiás e Alagoas, para citar realidades fiscais bastante diferentes.

Em Santa Catarina, as entidades sindicais que representam o setor, com destaque para o pessoal da educação, foram às ruas e já coletaram mais de 80 mil assinaturas por um Projeto de Lei de Iniciativa Popular (PLIP) que ainda aguarda convalidação do Tribunal Regional Eleitoral.

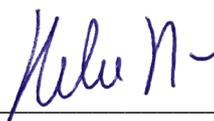
Apesar das dificuldades impostas pela burocracia da legislação que impede a coleta online de assinaturas e descarta números de documentos anotados à mão alegando ilegibilidade, a homologação do PLIP está próxima e deve dar entrada na Alesc para reforçar o PLC 004/2023 objeto desta diligência. Este projeto também demonstra o grande apelo social que o caso possui.

Por fim, os representantes das entidades sindicais insistem em dizer que 14% não é só um número, a ampliação da faixa de incidência da alíquota afetou diretamente a vida de dezenas de milhares de pessoas e, indiretamente, de toda a sociedade catarinense, pois são mais de R\$ 500 milhões de reais que deixaram de circular. Estas pessoas gastam seu salário no supermercado, na farmácia, na loja de materiais de construção, na loja de móveis e não especulando no mercado financeiro.

Essas pessoas têm rosto, têm família, e sofrem todos os meses para pagar uma dívida que não é delas, mas fruto da irresponsabilidade do próprio governo como já argumentado.

Gratos pela atenção, encerramos aqui para não alongar ainda mais o texto, mas registramos que, apesar de cumprir o papel a que se destina, este documento toca no assunto de maneira superficial se comparado com a quantidade de dados e informações reunidas e produzidas pelas entidades sindicais capitaneadas pelo Fórum Catarinense e assessoradas pelo Dieese, mas também por muitas outras instituições e pessoas.

Assinam este documento os sindicatos abaixo relacionados, a partir da assinatura do representante do Fórum Catarinense em Defesa do Serviço Público.



Fórum Catarinense em Defesa do Serviço Público

SINJUSC - Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário de Santa Catarina

SINTESPE - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual de Santa Catarina

SINTE/SC - Sindicato dos Trabalhadores em Educação na Rede Pública de Ensino do Estado de SC

SindSaúde/SC - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Saúde Pública Estadual e Privado de Florianópolis e Região 14- SEEF

SINDALESC – Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Santa Catarina

SIMPE-SC – Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Santa Catarina



SINDSEA/SC - Sindicato dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina

SINTUDESC - Sindicato dos Técnicos da UDESC

Sindtae-UFFS - Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação de Universidades Federais nas cidades de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Cerro Largo, Erechim e Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, Laranjeiras do Sul e Realeza, Estado do Paraná.

SINDPREVS - Sindicato dos Trabalhadores em Saúde e Previdência do Serviço Público Federal em Santa Catarina

SINTRAFESC - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado de Santa Catarina

SINTRAJUSC - Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina

Resposta à diligência no Ofício GPS/DL/0227/2023

Fórum Catarinense <fo.catarinense@gmail.com>

Ter, 19/09/2023 14:07

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>;Protocolo Geral
<protocologeral@alesc.sc.gov.br>;FELIPPE LUIZ COLLACO <pepe.collaco@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (142 KB)

Resposta à diligência no Ofício GPS DL 0227 2023.pdf;

Solicito protocolo de resposta à diligência solicitada pelo Deputado Estadual Pepê Collaço por meio da Comissão de Constituição e Justiça da Alesc sobre o Projeto de Lei Complementar 0004/2023. Segue abaixo a lista de entidades provocadas que respondem à diligência por meio do documento em anexo.

--

Bruno Cruz

Assessor do Fórum Catarinense de Defesa do Serviço Público

WhatsApp: (48) 991.098.282

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.